



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni Nº 14

(Revogada e substituída pela Resolução nº 67, de 30 de junho de 2011)

Autoriza o provimento de recursos orçamentários para bolsas de estudo para estudantes de Pós-graduação e de estudos Pós-doutorais.

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações da V sessão ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2008 e considerando a necessidade de:~~

- ~~✓ Dar continuidade à política de implantação da Pós Graduação *stricto sensu* na UFABC, iniciada no ano de 2007;~~
- ~~✓ Fornecer as condições necessárias para que o estudante da Pós-graduação da UFABC possa dedicar-se integral e exclusivamente às atividades da Pós-graduação em Mestrado e Doutorado;~~
- ~~✓ Fornecer as condições necessárias para que o pesquisador doutor, sem vínculo empregatício, possa dedicar-se, integral e exclusivamente, às atividades da Pós-graduação em nível Pós-doutoral;~~

RESOLVE:

~~Autorizar a utilização dos recursos orçamentários disponíveis no Programa 1375 — Desenvolvimento de Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica, Ação 4006.26352.0035 — Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação para o pagamento de bolsas de estudo de pós-graduação e para o pagamento de bolsas de estudos pós-doutorais.~~

~~**Art. 1º** — Estabelece os valores mensais das bolsas.~~

~~**I** — O valor mensal das bolsas de Mestrado será de R\$ 1.164,00 (um mil e sessenta e quatro reais).~~

~~**II** — O valor mensal das bolsas de Doutorado será de R\$ 1.716,00 (um mil e setecentos e dezesseis reais).~~

~~**III** — O valor mensal das bolsas de Pós-doutorado será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).~~

~~**Art. 2** — Estabelece a duração das bolsas.~~

~~**I** — As bolsas de Mestrado terão duração de até 24 (vinte e quatro) meses podendo ser estendida excepcionalmente, a critério da Comissão de Pós-graduação (CPG), por um período adicional de até 6 (seis) meses.~~



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni Nº 14

~~II~~ — As bolsas de Doutorado terão validade de até 48 (quarenta e oito) meses podendo ser estendidas, excepcionalmente, a critério da CPG, por um período adicional de até 6 (seis) meses.

~~III~~ — As bolsas de Pós-doutorado terão validade de até 24 (vinte e quatro) meses.

~~§ 1º~~ — Todas as concessões deverão ser renovadas a cada 12 (doze) meses.

~~§ 2º~~ — Serão suspensas todas as concessões que não tenham sido renovadas nos prazos estipulados.

~~Art. 3º~~ — O número máximo de bolsas em vigor deverá ser definido anualmente pelo ConsUni, ficando limitado ao montante definido para o ano anterior até nova decisão do ConsUni e à disponibilidade de recursos orçamentários.

~~§ 1º~~ — Para o ano de 2009 esse número é:

~~I~~ — Até 105 (cento e cinco) bolsas de Mestrado.

~~II~~ — Até 30 (trinta) bolsas de Doutorado.

~~III~~ — Até 20 (vinte) bolsas de Pós-Doutorado.

~~§ 2º~~ — As bolsas concedidas em 2008 serão incluídas neste cômputo.

~~Art. 4º~~ — O montante dos recursos orçamentários a serem alocados a estas bolsas deverá ser aprovado anualmente pelo ConsUni, ficando limitado ao montante autorizado para o ano anterior até nova decisão do ConsUni e à disponibilidade de recursos orçamentários.

~~§ 1º~~ — Para o ano de 2009, fica autorizado o uso de até R\$ 3.092.400,00 (três milhões e noventa e dois mil e quatrocentos reais) para o pagamento destas bolsas.

~~§ 2º~~ — O montante autorizado para 2009 deverá também cobrir os custos com as bolsas concedidas em 2008 e ainda em vigor em 2009.

~~Art. 5º~~ — As bolsas serão pagas mensalmente até o dia 15 de cada mês e incidirão sobre o mês vencido.

~~Art. 6º~~ — As normas e procedimentos para a concessão, renovação e cancelamento destas bolsas deverão ser estabelecidos por Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa (ConsEP) da UFABC.

~~Art. 7º~~ — Esta Resolução vigorará a partir de 01 de janeiro de 2009, após sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 26 de novembro de 2008.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni Nº 14

~~ADALBERTO FAZZIO~~
Presidente